São Francisco do Sul - SC.
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Lei nº. 522 de 30.03.2007
Fone: (047) 3444-5690

RESOLUÇÃO N° 001, de 02 de abril de 2013

Dispõe sobre a alteração de presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais e deliberação de seus membros em reunião ordinária:

Considerando: o Decreto Municipal nº. 927, de 27 de outubro de 2009 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Artigo 7º, Parágrafo 3º;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR,** em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2013, a alteração de presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ficando assim constituída:

a) Presidente: Walfredo Schutel L. Furtado (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SFS).

b) Vice-presidente: Bruna Szpisjak (Fundação Cultural Ilha de SFS)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Walfredo Schutel L. Furtado
Presidente do CMDI

Rua: Coronel Oliveira, 274 - Centro – São Francisco do Sul – SC CEP: 89.240-000
E-mail: conselhos@saofranciscodosul.sc.gov.br